



REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/02/04 DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Assunto | Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Proteção Civil para o ano 2025. Contratos de desenvolvimento – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, Maceira e Ortigosa

Informação | A Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que define o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB), prevê no n.º 2 do artigo 33.º o recurso a contrato de desenvolvimento a celebrar entre estas AHB e pessoas coletivas públicas em áreas específicas, no âmbito da prevenção e reação a acidentes.

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, que define o “enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil”.

Mais recentemente, a Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, veio definir as regras do financiamento das AHB de acordo com a qual, além dos apoios concedidos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (atualmente, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)), “as AHB podem beneficiar, por si ou em conjunto com outras associações, de outros apoios públicos, nacionais ou comunitários, no âmbito de programas, ações ou outros meios de financiamento que lhes forem concedidos, incluindo financiamento privado e receitas próprias” (artigo 7.º).

O mesmo diploma legal estabelece que ao financiamento destas Associações, enquanto entidades detentoras de corpos de bombeiros, se aplicam, de acordo com o artigo 2.º, os princípios da responsabilização, racionalidade, eficiência, transparência e proporcionalidade, determinando, ainda, (artigo 3.º) que o mesmo assente em critérios objetivos medidos pelo risco e pela atividade dos corpos de bombeiros.

A Câmara Municipal de Leiria, consciente do contributo das AHBV na segurança de pessoas e salvaguarda de bens vem, anualmente, atribuindo apoio financeiro a cada uma destas Associações sedeadas no concelho e, como tal, contemplou nos documentos previsionais para 2025 o valor de **822.679,17 € (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos)** distribuído por cada uma, de acordo com os critérios fixados na Lei n.º 94/2015, devidamente ajustados à realidade local e ponderados no Anexo I.

Contudo, a atribuição de cada um dos apoios deve ser enquadrada em documento legalmente previsto, no caso concreto, o contrato de desenvolvimento, de forma a materializar e tornar clara uma prática já institucionalizada. Assim, o Município de Leiria faz depender o pagamento das prestações em causa da apresentação de faturas comprovativas de despesas realizadas no âmbito da proteção civil, pretendendo-se, igualmente, minimizar o risco de duplo pagamento de despesas por parte de entidades públicas.

Os contratos anexos à presente deliberação definem, assim, de forma clara as condições de atribuição do



referido apoio ao desenvolvimento da atividade operacional dos corpos de bombeiros detidos pelas AHBV, bem como a constituição das Equipas de Intervenção Permanente (EIP).

A despesa inerente à execução dos contratos de desenvolvimento está prevista no Plano de acordo com a tabela seguinte:

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários	TOTAL do apoio (ano 2025)	Valor a pagar em 2025 (previsível)	Valor a pagar em 2026 (previsível)	Cabimento	Compromisso
Leiria (NIPC 501661239) Plano 2025 A 34	302.335,17 €	289.335,17 €	13 000,00 €	1314/2025	189/2025
Maceira (NIPC 501381309) Plano 2025 A 35	259.479,69 €	246.479,69 €	13 000,00 €	1314/2025	190/2025
Ortigosa (NIPC 505028700) Plano 2025 A 36	260.864,31 €	247.864,31 €	13 000,00 €	1314/2025	191/2025

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2023 (Valor em €)	2024 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	361.515,15 €	368.498,79 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira	307.568,06 €	329.896,20 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa	381.175,72 €	320.861,96 €

O valor atribuído para o funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) está sujeito a aditamento ou correção, decorrente de atualizações legislativas, de aspetos abrangidos pelos protocolos celebrados, nomeadamente, o aumento do valor das remunerações base da Administração Pública e dos valores apurados para efeitos de seguro de acidentes de trabalho, a calcular no último mês do corrente ano. O aditamento carece de deliberação e aprovação do ML.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar os termos dos contratos de desenvolvimento celebrados com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa, para atribuição dos apoios financeiros na área da proteção civil para o ano 2025, anexados à presente deliberação, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.